



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 28 de julho de 2011.

Parecer 071/2011

Solicitante: **Elias Antonio Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 60/11 - Funcionamento de Bares e Similares.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Vereador Wladimir Antônio Zavanella, que revoga a Lei Municipal 4.935/2007, que dispõe sobre normas de funcionamento de bares e similares. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 1156/2011, em 10 de maio de 2011. Despachado para parecer em 12 de maio de 2011. Recebido para parecer em 17 de maio de 2011.

A Lei que se pretende revogar trata do exercício do poder de polícia no âmbito do Município de Birigüi, e sua revogação constitui prerrogativa tanto do Poder Executivo como Legislativo.



Câmara Municipal de Birigüi

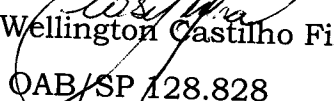
Estado de São Paulo

Apenas uma observação deve ser feita: com a revogação da Lei Municipal 4.935/2007, não se restaura a legislação anterior que regia a matéria, considerando que em relação a ela(s), se deu a revogação tácita, e o Direito Brasileiro não conhece a figura da repretinação.

Portanto, o funcionamento de tais estabelecimentos ficará sem normas de regulamentação específica.

Mesmo assim o projeto é legal, e desta forma opinamos, submetendo o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais pares do Legislativo, para as providências que entender cabíveis.

É o parecer.


Wellington Castilho Filho
OAB/SP 128.828